

Curitiba, 31 de agosto de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 120070/2026

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o reajuste da Contraprestação Mensal Máxima e da Contraprestação Mensal Transitória previstas no Contrato de Concessão nº 159/2025, referente à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Rolândia.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, §1º, inciso IX, alínea "c"; o Art. 3º; o Art. 5º, §3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo nº 26.033.034-9, que trata do pedido de homologação do reajuste da Contraprestação Mensal Máxima e da Contraprestação Mensal Transitória previstas no Contrato de Concessão nº 159/2025, celebrado entre o Município de Rolândia e a CSA Rolândia SPE S.A., referente à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana;

b) a Informação Técnica nº 063/2026-CNM, da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, Novos Mercados e Loterias da Diretoria de Regulação Econômica;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 20/2026 - ORDINÁRIA, realizada em 01 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Cláusula 23.3 do Contrato de Concessão nº 159/2025, a aplicação do índice de reajuste de **5,6350%** (cinco inteiros e seis mil trezentos e cinquenta décimos de milésimo por cento) sobre a Contraprestação Mensal Máxima e a Contraprestação Mensal Transitória.

§ 1º A Contraprestação Mensal Máxima passa a corresponder ao valor de **R\$ 988.935,56** (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º A Contraprestação Mensal Transitória passa a corresponder ao valor de **R\$ 390.409,23** (trezentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de setembro de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 119839/2026

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a cessão funcional do empregado público do IDR-Paraná, Jair Pedro Vendruscolo, para prestar serviços junto a SETR/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e com fundamento nas disposições do Decreto Estadual nº 8.466/2013, e, o contido no protocolo 26.511.005-3,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a cessão funcional do empregado público **JAIR PEDRO VENDRUSCOLO** - CPF 180.XXX.XXX-20, para desenvolver suas atividades laborativas junto a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR/PR, pelo período de 14/09/2026 a 31/12/2026, com ônus para origem.

Art.2º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 119979/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 284, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o servidor Avner Paes Gomes para responder pela Chefia do Departamento de Planejamento do IDR-Paraná, em razão de férias do titular, Sérgio Augusto Guarienti.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 274/2026, de 31 de agosto de 2026, onde SE LÊ "a servidora Avner Paes Gomes, RG nº 9XXX404-X, para responder pela Chefia da Assessoria de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER", LEIA-SE "o servidor Avner Paes Gomes, RG nº 9XXX404-X, para responder pela Chefia do Departamento de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 120178/2026